



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

Contra tação de empresa especializada de Engenharia e/ ou Arquitetu para execução da Reforma da Escola Municipal Tiradentes no Município deBuerarema (BA).



## **1. DO OBJETIVO**

Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para Reforma do Escola Municipal Tiradentes Município de Buerarema (BA).

## **2. DA FUNDAMETAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA**

A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, alterações, e pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, bem assim demais normas vigentes que regulam as licitações no âmbito da Administração Pública.

## **3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuada mediante medições, em até 30 (trinta) dias após a apresentação/aceitação das notas fiscais/faturas em boa e devida forma, conforme cronograma físico/financeiro da obra e crédito em conta corrente mantida pelo CONTRATADO, não sendo admitida cobrança por meio de boleto bancário.

## **4. TIPO DE JULGAMENTO**

O tipo de julgamento será menor preço global, observados os critérios de aceitabilidade previstos no Edital.

## **5. PREÇO GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO**

O preço global máximo admitido para o Contrato é de R\$ 248.018,38 (Duzentos e quarenta e oito mil duzentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).

A licitante deverá apresentar planilha orçamentária acompanhada da planilha analítica de composições de custos, a qual servirá de base para análise da viabilidade da proposta apresentada.



As planilhas orçamentárias e de composições de custos deverão ser assinadas por profissional habilitado, onde conste o número do CREA e/ou CAU do mesmo.

## **6. DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, bem como, provocando o mínimo de interferência ao trânsito.

## **7. SERVIÇOS PRELIMINARES**

A Empreiteira deverá providenciar a instalação da placa da obra no padrão do Município.

A Empreiteira deverá adotar todas as providencias de regularização da obra junto ao CREA(BA).

A limpeza, preparo e isolamento do terreno ficará a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário e/ ou mão de obra necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza.

## **8. PISO**

Após regularização e compactação da área, será executado o contra piso em concreto simples, misturado em betoneira,  $F_{ck} = 15\text{Mpa}$ , espessura mínima de 7cm, superfície com caimento mínimo de 0,5% para as portas externas, e que sofrerá cura por 7 (sete) dias ininterruptos. Em seguida será executada a regularização do contra piso, em argamassa de cimento e areia média,  $e = 3\text{cm}$ , no traço de 1:4, com o mesmo caimento.

## **9. REVESTIMENTO DE PAREDE**

Nos lugares determinados em projeto serão aplicados revestimento cerâmico de 33x35 cm. Assentados sobre emboço, na corres conforme projeto, e rejuntados com rejunte industrial, conforme especificações do fabricante.

## **10. PINTURA**

Nos lugares determinados em projeto, o piso será pintado com tinta acrílica em duas demãos, de 1ª qualidade.

Tanto as paredes internas e externas, serão pintados com tinta acrílica em duas demãos, de 1ª qualidade.

## **11. LIMPEZA DE OBRA**

O ambiente deve ser totalmente limpo com produtos de limpeza adequado para piso cerâmico, paredes e teto antes da entrega. Os entulhos retirados deverão ser colocados em local apropriado, com aprovação da fiscalização, e leis de postura do Município.



---

Ednaldo Dos Santos Azevedo  
Eng. Civil CREA 26720/D